

## Ata de Registro de Preços nº 057 /2018

**Processo Licitatório nº 105/2018**  
**Pregão Presencial RP nº 060/2018**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG registram-se os preços das seguintes empresas, registram-se os preços das seguintes empresas: **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.954.216/0001-11, sediada na Rua Jacinto, nº 175, Bairro Oeste, CEP: 30.530-550, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Juvenil Pereira Brandão, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.977.746-68 e Carteira de Identidade MG-6.366.788, expedida pela SSP-MG; **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob 18.285.097/0001-91, sediada na Rua Carlos Nogueira, nº 320, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, neste ato representada por Éder Flávio Lima Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.773.636-09 e Carteira de Identidade M-5.801.397 expedida pela SSP/MG ou Guilherme Augusto de Pádua Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 0137.700.766-99 e Carteira de Identidade MG-18.216.942 expedida pela SSP/MG; **CAMPAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.205.727/0001-29, sediada na Avenida Coronel Juventino Dias, nº 717, Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, neste ato representada Túlio Carvalhaes Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.524.416-46 e Carteira de Identidade M-5.093.778 expedida por SSP/MG; **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.353.401/0001-70, sediada na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, neste ato representada por Ernesto Francisco Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.573.156-15 e Carteira de Identidade MG-7.173.682/SSPMG e Tiago Ernesto Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.189.786-54 e Carteira de Identidade MG-12.135.853/SSPMG; **DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 65.186.835/0001-23, sediada na Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 792, Bairro Alto dos Pinheiros, CEP: 30.530-180, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por João Inácio Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.318.266-53 e Carteira de Identidade M-1.013.504, expedida pela SSP/MG ou Geraldo Magela Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.512.136-68 e Carteira de Identidade M-2.083.954, expedida pela SSP/MG; **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME**, inscrita no



CNPJ sob o nº 23.605.544/0001-82, sediada na Avenida José Diniz e Silva, nº 440, Bairro Bela Vista, Contagem/MG, CEP: 32.010.330, neste ato representada por Thalita Greggio Vieira, inscrita no CPF sob o nº 015.994.266-76 e Carteira de Identidade MG-15.974.816, expedida pela SSP/MG; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.591.262/0001-70, sediada na Rua Democracia, nº 347, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-050, neste ato representada por Sara Nunes de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.763.686-25 e Carteira de Identidade MG-12.514.428-SSP/MG; **HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.006.775/0001-30; sediada na Rua Professor José Eduardo, 133, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-00, neste ato representada por Cinara Viana, portadora da CI nº MG - 2.516.316, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 695.098.676-91; **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.255/0001-59, sediada na Rua Isalda da Costa Lemos, nº 345, Distrito Industrial Prefeito Antonio Julio Faria, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, neste ato representada por Humberto Duarte de Avila, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.799.176-91 e Carteira de Identidade 6.982.925 expedida pela SSP/MG ou Marcos de Oliveira Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.425.536-49 e Carteira de Identidade M-7-395.593, expedida pela SSP/MG; **LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.007.063/0001-47, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 935, Bairro Tereza Cristina II, São Joaquim de Bicas, CEP: 32.920-000, neste ato representada por Gustavo Marques Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.169.866-56 e Carteira de Identidade MG-15.122.760, expedida pela SSP/MG; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, sediada na Rua Rodrigues da Cunha, n 85, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.113-340, neste ato representada por Eduardo Faria Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.852.726-28 e Carteira de Identidade MG-6.352.539 SSP/MG e/ou Leuri Assirio Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.841.196-72 e Carteira de Identidade M-1.339.045, expedida pela SSP MG e **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, nº 88, loja 1, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-400, neste ato representada por Hernane Santos Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.440.466-44 e Carteira de Identidade M-7.626.898 SSP MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente Ata tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E SEUS SETORES**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.



## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pelas diversas Secretarias Municipais, através do setor de Almoxarifado do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços, será facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, do processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Para os produtos acondicionados em embalagens plásticas, os vasilhames deverão ser de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura/empilhamento. Caso os vasilhames sofram alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, os fornecedores vencedores deverão substituir os mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail);





a) Na especificação de alguns produtos consta o prazo mínimo de validade dos itens. Para o item que não constar expressamente na especificação a data de validade, e neste produto for obrigatório informação referente ao vencimento, esta deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do produto pelo Almoxarifado.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de Registro de Preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o







reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 517.543,10 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| FICHA | DOTAÇÃO                                |
|-------|----------------------------------------|
| 77    | 02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00 |
| 89    | 02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00 |
| 131   | 02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00 |
| 211   | 02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00 |
| 231   | 02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00 |
| 256   | 02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00 |
| 258   | 02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00 |
| 307   | 02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00 |
| 311   | 02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00 |
| 332   | 02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00 |





|     |                                        |
|-----|----------------------------------------|
| 355 | 02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00 |
| 378 | 02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00 |
| 382 | 02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00 |
| 409 | 02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00 |
| 413 | 02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00 |
| 417 | 02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00 |
| 421 | 02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00 |
| 429 | 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00 |
| 439 | 02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00 |
| 443 | 02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00 |
| 449 | 02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00 |
| 455 | 02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00 |
| 462 | 02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00 |
| 473 | 02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00 |
| 563 | 02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00 |
| 617 | 02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00 |
| 645 | 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 |
| 653 | 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00 |
| 661 | 02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00 |
| 667 | 02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00 |
| 678 | 02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00 |
| 694 | 02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00 |
| 701 | 02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00 |
| 721 | 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00 |
| 734 | 02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00 |
| 741 | 02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00 |
| 748 | 02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00 |
| 764 | 02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00 |
| 774 | 02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00 |
| 781 | 02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00 |
| 789 | 02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00 |
| 797 | 02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00 |
| 805 | 02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00 |
| 811 | 02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00 |
| 817 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 826 | 02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00 |
| 833 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 843 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 887 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 921 | 02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00 |
| 934 | 02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00 |

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.





## DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva ordem de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) As entregas serão realizadas no Almoxarifado situado a Rua João Machado, 70 – bairro: Brant.

b) Sempre em dias úteis no horário de 08:00hs as 14:00hs, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479 /3689-8436.

c) Os gestores de contratos de cada secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

c.1) Acompanhar a execução do objeto, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de compra;

c.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

c.3) Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas;

c.4) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s);

c.5) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

d) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas. Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, embalagem, marca, nota fiscal e quantidade. Caso os produtos sejam apresentados em caixa lacrada, a mesma deverá conter do lado externo validade e lote;





- e) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- g) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- h) Fornecer os produtos exatamente como descritos nas ordens de compra (quantidade, descrição/especificação, marca e embalagem);
- i) Fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade;
- j) Os produtos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- k) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- l) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.





## DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **29/10/2018 a 28/10/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Enviar a cópia da ordem autorização de fornecimento.
- e) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.
- f) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo de referência.
- c) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.





- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- e) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- h) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal que deverá constar o número da ordem de compra, do processo licitatório/ata de registros de preços a que se refere e dados bancários para pagamento, acompanhada ainda da **cópia** da respectiva ordem de compra.
- i) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- j) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- k) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.
- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.







- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;





b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;





c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520 ou nº 8.666/93.

#### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 34ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 060/2018, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 060/2018 - Processo Licitatório nº 105/2018** regendo-se pelas







normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

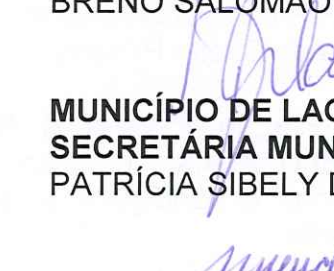
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 29 de outubro de 2018.

**CONTRATANTES:**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA (INTERINA)**  
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE

**CONTRATADAS:**

  
**ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA - ME**  
JUVENIL PEREIRA BRANDÃO

  
**BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME**  
ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS ou GUILHERME AUGUSTO DE PÁDUA FERREIRA





*Adriane Sara Utsch Aivara*  
**CAMPAR LTDA. EPP**

**TÚLIO CARVALHAES VIANA**

*Ernesto A. Guerra*  
**COMERCIAL VENER LTDA - EPP**

**ERNESTO FRANCISCO GUERRA e TIAGO ERNESTO GUERRA**

*[Signature]*  
**DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP**

**JOÃO INÁCIO SANTANA ou GERALDO MAGELA SANTANA**

*[Signature]*  
**ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME**

**THALITA GREGGIO VIEIRA**

*[Signature]*  
**EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

**SARA NUNES DE SOUZA**

*[Signature]*  
**HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**CINARA VIANA**

*[Signature]*  
**IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME**

**HUMBERTO DUARTE DE AVILA ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES**

*[Signature]*  
**LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**

**GUSTAVO MARQUES FERREIRA**

*[Signature]*  
**3 PODERES COMÉRCIO LTDA**

**EDUARDO FARIA CHAVES e/ou LEURI ASSIRIO CHAVES**

*[Signature]*  
**WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME**

**HERNANE SANTOS FONSECA**

Testemunhas:

CPF:

*[Signature]*  
086.800.946-75

CPF:

*[Signature]*  
034869246-30





**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 057/2018, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 060/2018**.

**Empresa: ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME**  
**CNPJ: 02.954.216/0001-11**

| Item                                                    | Qtde | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                       | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------------------------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 33                                                      | 100  | UN  | LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS<br>Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal; Capacidade: 15 litros., no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante | ARQ PLAST | 9,10                 | 910,00            |
| <b>Valor total: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                            |           |                      |                   |

**Empresa: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 18.285.097/0001-91**

| Item | Qtde  | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                              | Marca          | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 03   | 3.500 | FR  | ALCOOL GEL 500 GR - USO DOMESTICO<br>Composição mínima: Ácool Etílico Hidratado 65° À 67° INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água. Frasco plástico contendo 500 gramas.                                                              | Q OTIMO        | 3,55                 | 12.425,00         |
| 05   | 550   | GL  | AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS<br>Composição mínima: cloreto de dialquil dimetil amônio, coajuvante, diluente, conservante, fragrância, pigmentos e água. Embalagem deverá conter data de fabricação, lote e validade. Galão com 02 (dois) litros. | CLARIX CONFORT | 3,51                 | 1.930,50          |
| 20   | 200   | CJ  | DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO<br>Dimensões aproximadas do dispenser: 25 x 14 x 11 cm                                                                                                                                            | NOBRE          | 18,99                | 3.798,00          |





|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |      |          |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------|
|    |     |    | (Altura x Largura x Profundidade). Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança (chave). Acompanhado de buchas e parafusos para instalação. Reservatório confeccionado em material plástico e com bico do reservatório de silicone c/ aproximadamente 9 (nove) cm. |             |      |          |
| 52 | 500 | UN | RODO C/ BORRACHA DUPLA - 60 CM<br>Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 60 cm.                                                                                                                                                                         | METAL PLAST | 6,69 | 3.345,00 |

**Valor total: R\$ 21.498,50 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**Empresa: CAMPAR LTDA. EPP**  
**CNPJ: 05.205.727/0001-29**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                               | Marca  | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 10   | 2.500 | GL  | CERA LIQUIDA INCOLOR - 5 LITROS<br>Composição mínima: cera de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. Elaborada para proporcionar brilho e proteção para todos os tipos de piso. Embalagem contendo 05 (cinco) litros. | CAMPAR | 9,50                 | 23.750,00         |
| 17   | 4.000 | GL  | DETERGENTE GALAO DE 5 LITROS<br>Dermatologicamente testado. Composição mínima: ácido alquilbenzeno sulfônico linear, tensoativo aniônico, alcalizante, conservante, espessante e água. Embalagem contendo 05 (cinco) litros.                       | CAMPAR | 8,60                 | 34.400,00         |
| 32   | 5.000 | FR  | LIMPADOR MULTI USO - 500 ML<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.<br>Composição mínima: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico,                                                                                                              | CAMPAR | 1,68                 | 8.400,00          |







|                                                                                      |  |  |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                                      |  |  | solventes, coadjuvante, fragrância com álcool. Multi-<br>uso para: pias de cozinha,<br>fogões, pias de banheiro,<br>geladeiras. Embalagem com<br>dizeres de rotulagem, e data<br>de fabricação. Frasco com 500<br>ml. |  |  |  |
| <b>Valor total: R\$ 66.550,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

**Empresa: COMERCIAL VENER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 65.353.401/0001-70**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                          | Marca    | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 04   | 600   | GL  | ALCOOL GEL<br>ANTISSEPTICO 70% - 5<br>LITROS<br>Anti-séptico, hidratação por<br>compostos umectantes, extra<br>proteção da Aloe Vera.<br>Eficácia comprovada em<br>testes laboratoriais.***** | PLUSLIMP | 36,00                | 21.600,00         |
| 16   | 350   | FR  | DESODORIZADOR DE<br>AMBIENTES - apresentacao:<br>aerosol; essencia: floral;<br>frasco 360 ml                                                                                                  | BASTON   | 5,85                 | 2.047,50          |
| 22   | 500   | UN  | ESCOVA SANITARIA<br>Escova para limpeza de vaso<br>sanitário com suporte material:<br>- Cabo de Polipropileno e<br>Cerdas de Sintético com<br>medidas minimas de 34,5 x 12<br>cm              | PUREZITA | 2,70                 | 1.350,00          |
| 31   | 2.200 | FR  | LIMPA VIDROS - 500 ML<br>Com álcool. Composição:<br>Lauril éter, sulfato de sódio,<br>coadjuvantes, corante,<br>solvente e água. Frasco com<br>500ml.                                         | WORKER   | 1,89                 | 4.158,00          |
| 43   | 600   | PCT | PALHA DE ACO - N° 1 (25 G)<br>Composição: aço carbono.<br>Para limpeza e brilho.<br>Embalagem com dizeres de<br>rotulagem e data de<br>fabricação. Pacote com 25<br>gramas.*****              | INOVE    | 0,64                 | 384,00            |
| 44   | 6.500 | UN  | PANO DE CHAO<br>Pano de limpeza,<br>confeccionado em tecido de<br>100% algodão cru, duplo.<br>Absorvente, lavável e durável.<br>Dimensões mínimas: 90 x 70                                    | CV       | 2,05                 | 13.325,00         |





|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |           |
|----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|
|    |       |    | cm.*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |           |
| 45 | 2.600 | UN | PANO DE PRATO BRANCO<br>Pano de copa e cozinha, na cor branca com bainha; composto de 100% algodão alvejado, medindo no mínimo: 40x70 cm.                                                                                                                                                                                                                                       | FMT   | 1,50 | 3.900,00  |
| 50 | 150   | UN | PASTA PARA LIMPEZA A SECO MULTIUSO.<br>Embalagem 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SANY  | 3,00 | 450,00    |
| 54 | 5.500 | UN | SABAO EM PO - EMBALAGEM COM 1KG<br>Alvejante para remoção de manchas de tecido. Composição mínima: tensoativo anionico, coadjuvante, fragrância, corante, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. caixa contendo 1 (um) quilograma com dizeres do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                               | FLASH | 3,75 | 20.625,00 |
| 65 | 350   | UN | VASSOURA DE PELO - 40 CM<br>Vassoura de boa qualidade com pelo sintético. Base e cabo em madeira. Medidas: base de 40 cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30 m.                                                                                                                                                                                                                | CV    | 6,69 | 2.341,50  |
| 66 | 100   | UN | VASSOURA DE PELO - 60 CM<br>Vassoura de boa qualidade com pelo sintético. Base e cabo em madeira. Medidas: base de 60 cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30 m.                                                                                                                                                                                                                | CV    | 7,55 | 755,00    |
| 68 | 1.900 | UN | VASSOURA PIACAÇA<br>Vassoura de boa qualidade. Cabo, taco e corpo em madeira. Cabo aparelhado com comprimento útil mínimo de 108 cm e diâmetro mínimo de 2,2 cm. Taco com furação central roscada e largura entre 2,5 a 3 cm. Cerdas 100% piaçava, fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Altura livre da piaçava (mínimo): 12 cm; medida do leque | CV    | 8,14 | 15.466,00 |





|                                                                                  |  |                                                         |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                                  |  | (aproximada): 25 cm. A marca deverá constar no produto. |  |  |  |
| <b>Valor total: R\$ 86.402,00 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS)</b> |  |                                                         |  |  |  |

| <b>Empresa: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP</b><br><b>CNPJ: 65.186.835/0001-23</b> |       |     |                                                                                                                                                                                                                        |          |                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------------|
| Item                                                                                       | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                   | Marca    | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 01                                                                                         | 2.500 | LT  | ACIDO MURIATICO – LITRO<br>Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Embalagem contendo 1000 ml.                                                                                              | MAIS     | 3,50                 | 8.750,00          |
| 07                                                                                         | 350   | UN  | BALDE PLASTICO GRANDE<br>Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado capacidade mínima de 20 litros                                                                 | ARQPLAST | 5,90                 | 2.065,00          |
| 18                                                                                         | 60    | UN  | DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO C/ 600 METROS (EM ACO)<br>Em aço esmaltado, acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.                                                                               | AURIMAR  | 37,96                | 2.277,60          |
| 19                                                                                         | 120   | UN  | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (EM ACO)<br>Em aço, pintura epóxi, ideal para papel toalha interfolhado 2D (2dobras) tamanho aproximado 15,5X17X25,5 cm                                                                    | AURIMAR  | 27,40                | 3.288,00          |
| 27                                                                                         | 3.500 | UN  | FLANELA PARA LIMPEZA - COR LARANJA<br>Composição: 100% algodão. Dimensões mínimas: 28 x 48 cm; na cor laranja e com acabamento overloque nas bordas.                                                                   | INTEXTIL | 0,87                 | 3.045,00          |
| 38                                                                                         | 2.500 | PAR | LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. G (PAR)<br>Luva multiuso, resistente. Composição mínima: Látex e pigmento. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho grande. | VOLK     | 1,80                 | 4.500,00          |
| 39                                                                                         | 2.500 | PAR | LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. M (PAR)<br>Luva multiuso, resistente.                                                                                                                                                    | VOLK     | 1,81                 | 4.525,00          |





|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |       |           |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
|    |       |     | Composição mínima: Látex e pigmento. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho médio.                                                                                                                                                       |          |       |           |
| 40 | 900   | PAR | LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. P (PAR)<br>Luva multiuso, resistente .<br>Composição mínima: Látex e pigmento. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho pequeno.                                                                             | VOLK     | 1,85  | 1.665,00  |
| 41 | 200   | RL  | MANGUEIRA P/ JARDIM DE ½" COM 50 METROS<br>Mangueira reforçada de ½" com engates e esguicho plástico regulável ; flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Embalagem própria de fábrica. Comprimento: 50 (cinquenta) metros.                          | SUNFLEX  | 69,98 | 13.996,00 |
| 55 | 3.500 | GL  | SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE (2 LITROS)<br>Fragrância: erva doce.<br>Composição mínima: Sodium laureth sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl betaine, distearate, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, aqua, citric acid e fragrance. Acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml | LIMPBRAS | 6,50  | 22.750,00 |

**Valor total: R\$ 66.861,60 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**Empresa: EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.591.262/0001-70**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                    | Marca       | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|
| 21   | 300   | UN  | ESCOVA DE LIMPEZA BASE EM PLASTICO<br>escova plástica manual , para limpeza geral, com cerdas em nylon. | SL          | 1,12                 | 336,00            |
| 29   | 200   | FR  | INSETICIDA<br>categoria agrônômica frasco 300 mililitro; inseticida;                                    | INSECT FREE | 5,75                 | 1.150,00          |







|                                                                                           |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
|                                                                                           |        |     | ingrediente ativo: cyfluthrin;<br>Concentração: 0,04%;<br>formulação: base aquosa<br>(espuma) Aerosol; destinação<br>(1): baratas; destinação (2):<br>formigas; destinação (3): -;<br>destinação (4): -; destinação<br>(5): -; destinação (6):                                                                                                                    |          |       |           |
| 46                                                                                        | 18.400 | PCT | PAPEL HIGIENICO - PCT C/ 4<br>ROLOS DE 30 METROS<br>CADA<br>Papel neutro com folha<br>simples de alta qualidade na<br>cor branca. Composição:<br>100% fibras naturais;<br>acabamento picotado;<br>gofrado. Pacote contendo 4<br>(quatro) rolos de 30m x 10 cm.<br>Testado dermatologicamente.                                                                     | FAMILIAR | 1,80  | 33.120,00 |
| 57                                                                                        | 750    | PCT | SACO DE LIXO 15 LITROS<br>(PCT C/ 100 UNID)<br>Saco para lixo, em plástico<br>reciclado, para<br>acondicionamento de resíduo<br>comum, cor preta ou azul, com<br>solda contínua, uniforme e<br>homogênea, capacidade<br>volumétrica de 15 litros,<br>capacidade para suportar no<br>mínimo 03 kg, conforme nbr<br>9191/2008, embalado em<br>pacote com 100 sacos. | EXATA    | 6,78  | 5085,00   |
| 60                                                                                        | 700    | PCT | SACO DE LIXO 50 LITROS<br>(PCT C/ 100 UNID)<br>saco para lixo, em plástico<br>reciclado, para<br>acondicionamento de resíduo<br>comum, cor preta, com solda<br>contínua, uniforme e<br>homogênea, capacidade<br>volumétrica de 50 litros,<br>capacidade para suportar no<br>mínimo 10 kg, conforme NBR<br>9191/2008, embalado em<br>pacote com 100 sacos.         | EXATA    | 10,99 | 7693,00   |
| 62                                                                                        | 100    | FR  | SAPONACEO<br>Apresentação: cremoso;<br>frasco 300 grama - fragrância<br>de limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SANY     | 1,92  | 192,00    |
| <b>Valor total: R\$ 47.576,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)</b> |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |       |           |







**Empresa: HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.006.775/0001-30**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                                              | Marca      | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 09   | 80    | UN  | BORRIFADOR<br>Borrifador com trava para evitar vazamento. Capacidade mínima de 250 ml                                                                                                                                                                             | CLIPHOL    | 4,79                 | 383,20            |
| 13   | 150   | UN  | DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO<br>Corpo de borracha, com diâmetro entre 8 e 12 cm.                                                                                                                                                                                   | HALLEY     | 1,98                 | 297,00            |
| 23   | 3.500 | PCT | ESPONJA DE ACO - 8 UNID<br>Material: lã de aço carbono; formato retangular. Peso mínimo do pacote 60 gramas. Pacote com 08 unidades. Embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação.                                                                     | BRILHUS    | 0,95                 | 3.325,00          |
| 24   | 7.000 | UN  | ESPONJA DUPLA FACE<br>Esponja de limpeza geral - multiuso. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Formato retangular. Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 mm.                                                                          | JEITOSA    | 0,35                 | 2.450,00          |
| 25   | 850   | UN  | ESPONJA P/ LAVAR/AREAR PANELAS<br>Esponja prateada de poliéster multiuso: durável, não risca, antiaderente. Indicado para louça, vidro e aço inox. Medidas mínimas: 110 x 70 x 22 mm. Embalada individualmente em pacotes contendo dados do fabricante e produto. | FLASH LIMP | 1,79                 | 1.521,50          |
| 26   | 60    | RL  | FITILHO PLASTICO PARA AMARRACAO 5 mm.<br>Utilizado para amarrações em diversos produtos, contendo cada rolo 1 kg. Fabricado em polipropileno 100% reciclável. Cor: Verde                                                                                          | THR        | 12,04                | 722,40            |
| 28   | 1.100 | MÇ  | FOSFOROS - 10 CAIXAS<br>Maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada. Composição: clorato de potássio e aglutinantes. Produto 100% de floresta plantadas.                                                                                                                | PINHEIRO   | 2,08                 | 2.288,00          |





|                                                                                               |       |    |                                                                                                                                                  |        |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|
| 42                                                                                            | 350   | UN | PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO<br>Dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 09 cm.   | HALLEY | 2,19  | 766,50    |
| 47                                                                                            | 9.000 | UN | PAPEL HIGIENICO ROLO DE 600 M<br>Papel branco, neutro, folha simples. Composição: 100% fibras de celulose. Rolo de 600 m x 10 cm.                | WAVEL  | 4,00  | 36.000,00 |
| 67                                                                                            | 300   | UN | VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM<br>Medidas: base com no mínimo 40 cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet. | HALLEY | 10,18 | 3.054,00  |
| <b>Valor total: R\$ 50.807,60 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b> |       |    |                                                                                                                                                  |        |       |           |

**Empresa: IDEAL QUIMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME**  
**CNPJ: 07.176.255/0001-59**

| Item                                                                                 | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca         | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| 12                                                                                   | 2.100 | GL  | CORO - 5 LITROS<br>Composição mínima: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo entre 4,8% a 5,2%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade. Galão contendo 05 (cinco) litros. *****                                                                                                                                                                        | IDEAL QUIMICA | 9,50                 | 19.950,00         |
| 15                                                                                   | 4.500 | GL  | DESINFETANTE - 5 LITROS COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA)<br>Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio ou Cloreto Benzalconio, Corantes, Sequestrante, Fragrância de eucalipto, Tensoativo Não-Iônico e Água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Apresentação galão de 05 litros). Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio ou Cloreto Benzalconio. | IDEAL QUIMICA | 6,20                 | 27.900,00         |
| <b>Valor total: 47.850,00 R\$ (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b> |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                      |                   |







**Empresa: LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.007.063/0001-47**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca    | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 56   | 2.000 | PCT | SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT C/ 100 UNID)<br>saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade para suportar no mínimo 20 kg, conforme NBR 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos.                                                       | ECOPLAST | 18,99                | 37.980,00         |
| 59   | 750   | PCT | SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO (PCT C/ 100 UNID)<br>Saco plástico (polietileno), na cor branca, com capacidade para 40 litros. Espessura mínima de 0,03 (micras) por parede. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura, dimensões/litros e quantidade.                                                                    | ECOPLAST | 7,15                 | 5.362,50          |
| 61   | 80    | PCT | SACO PLASTICO<br>tipo (cesta básica), reforçado, plástico transparente; dimensões mínimas: 50 cm largura x 80 cm comprimento, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                           | ECOPLAST | 12,00                | 960,00            |
| 63   | 600   | CX  | TOUCA DESCARTAVEL (CX C/ 100 UNID)<br>Toucas produzidas em não tecido (TNT) hidrofóbico, com elástico em sua extremidade p/ fixação na cabeça. Hipoalergênicas e atóxicas. Fabricadas por meio de soldagem ultra-sônica. Composição: 100% polipropileno. Embalagem contendo 100 unidades. Na embalagem deverá constar os dados do produto, marca, data de fabricação e validade. | NOBRE    | 5,37                 | 3.222,00          |

**Valor total: R\$ 47.524,50 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**





**Empresa: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.856.981/0001-43**

| Item | Qtde. | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                                  | Marca    | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 02   | 6.100 | LT  | AGUA SANITARIA – LITRO<br>Composição: Hipoclorito de sodio de 2,0 a 2,5 %, estabilizante e água. Tampa rosqueável para fácil uso. Embalagem plástica resistente contendo 01 (um ) litro.                                                              | ZLAR     | 1,55                 | 9.455,00          |
| 08   | 350   | UN  | BALDE PLASTICO PEQUENO<br>Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado. Capacidade entre 8 e 12 litros.                                                                                             | ARQPLAST | 2,59                 | 906,50            |
| 30   | 1.500 | FR  | LIMPA ALUMINIO PARA USO DOMESTICO - 500 ML<br>Para limpeza de utensílios de cozinha em alumínio. Composição mínima: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante e corante. Embalagem plástica contendo informações sobre o produto. Frasco com 500ml. | Q. ÓTIMO | 1,60                 | 2.400,00          |
| 34   | 100   | UN  | LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 100 LITROS<br>Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Com altura mínima de 64,0 cm. Capacidade: 100 litros. No produto deverá constar os dados do produto e do fabricante       | ARQPLAST | 47,75                | 4.775,00          |
| 35   | 100   | UN  | LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 30 LITROS<br>Lixeira com tampa , fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal, capacidade: 30 litros. No produto deverá constar os dados do produto e do fabricante                                            | ARQPALST | 13,65                | 1365,00           |
| 37   | 180   | UN  | LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS<br>Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da                                                                                                                                          | PLAST    | 49,90                | 8982,00           |







|                                                                                                       |     |     |                                                                                                                                                                                                           |        |      |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------|
|                                                                                                       |     |     | tampa por pedal; Capacidade: 50 litros. no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante                                                                                                     |        |      |         |
| 48                                                                                                    | 750 | PCT | PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS)<br>(Papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 ( mil ) folhas)                                                | MEU    | 6,15 | 4612,50 |
| 51                                                                                                    | 500 | UN  | RODO C/ BORRACHA DUPLA - 40 CM<br>Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 40 cm.                                                                      | WTRADE | 3,95 | 1975,00 |
| 53                                                                                                    | 850 | PCT | SABAO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID<br>Sabão neutro de boa qualidade e consistência firme. Composição mínima: base de ácidos graxos, glicerina, conservante e água. Pacote contendo 1 kg = 5 unidades de 200g. | TUPI   | 3,79 | 3221,50 |
| Valor total: R\$ 37.692,50 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |     |     |                                                                                                                                                                                                           |        |      |         |

Empresa: 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 14.937.152/0001-20

| Item | Qt.   | Un. | Descrição do Objeto:                                                                                                                                                                                                                   | Marca        | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 11   | 300   | UN  | CESTO P/ LIXO TELADO DE PLASTICO 10 LTS<br>Plástico resistente.                                                                                                                                                                        | ARQPLAST     | 1,95                 | 585,00            |
| 14   | 150   | UN  | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/ CABO<br>Corpo de borracha, para uso sanitário. Cabo de madeira com revestimento plástico, medindo no minimo 50 cm. *****                                                                             | 3<br>PODERES | 2,90                 | 435,00            |
| 36   | 100   | UN  | LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 50 LITROS<br>Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Altura mínima: 45 cm. Capacidade: 50 litros, no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante. | ARQPLAST     | 19,90                | 1.990,00          |
| 49   | 6.500 | PCT | PAPEL TOALHA NATURAL                                                                                                                                                                                                                   | WAVE PEL     | 5,38                 | 34.970,00         |





|                                                                                                  |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|
|                                                                                                  |     |     | (C/ 1000 FLS)<br>Interfolhado de 02 dobras.<br>Fibras 100% naturais, cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Fardo com 1000 (mil) unidades.                                                                                                                                                                                       |                 |       |          |
| 58                                                                                               | 700 | PCT | SACO DE LIXO 30 LITROS (PCT C/ 100 UNID)<br>saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade para suportar no mínimo 06 kg, conforme nbr 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos. | INDUPLAS<br>TIL | 8,24  | 5.768,00 |
| 64                                                                                               | 12  | UN  | VASCULHO PELO BOLA<br>Sintético para limpeza de teto, com cabo de madeira de no mínimo 2(dois) metros]                                                                                                                                                                                                                   | 3<br>PODERES    | 10,20 | 122,40   |
| Valor total: R\$ 43.870,40 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |          |

Valor total Geral: R\$ 517.543,10 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Lagoa Santa, 29 de outubro de 2018.

**CONTRATANTES:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA (INTERINA)**  
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR







*Nilva*  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NILA ALVES DE REZENDE**

**CONTRATADAS:**

*[Signature]*  
**ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA - ME**  
**JUVENIL PEREIRA BRANDÃO**

*[Signature]*  
**BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME**  
**ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS ou GUILHERME AUGUSTO DE PÁDUA FERREIRA**

*[Signature]*  
**CAMPAR LTDA. EPP**  
**TÚLIO CARVALHAES VIANA**

*[Signature]*  
**COMERCIAL VENER LTDA - EPP**  
**ERNESTO FRANCISCO GUERRA e TIAGO ERNESTO GUERRA**

*[Signature]*  
**DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP**  
**JOÃO INÁCIO SANTANA ou GERALDO MAGELA SANTANA**

*[Signature]*  
**ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME**  
**THALITA GREGGIO VIEIRA**

*[Signature]*  
**EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
**SARA NUNES DE SOUZA**

*[Signature]*  
**HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CINARA VIANA**

Secretaria  
GestãoPREFEITURA  
**LAGOA SANTA**  
Escutar para Realizar

*Humberto Duarte de Avila*  
**IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME**  
HUMBERTO DUARTE DE AVILA ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

*Gustavo Marques Ferreira*  
**LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**  
GUSTAVO MARQUES FERREIRA

*Eduardo Faria Chaves*  
**3 PODERES COMÉRCIO LTDA**  
EDUARDO FARIA CHAVES e/ou LEURI ASSIRIO CHAVES

*Hernane Santos Fonseca*  
**WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME**  
HERNANE SANTOS FONSECA

Testemunhas:

CPF:

*086.890.946-75*

CPF:

*034869246-30*